



18º Congresso Brasileiro de Sociologia

26 a 29 de Julho de 2017, Brasília (DF)

Grupo de Trabalho: Família, instituições e poder

“CHERCHEZ LA FEMME”: mulher e gênero nos estudos de família

Ana Crhistina Vanali – UFPR

Andrea Maila Voss Kominek - UTFPR

“CHERCHEZ LA FEMME”: mulher e gênero nos estudos de família

Ana Crhistina Vanali¹
anacvanali@yahoo.com.br
UFPR

Andrea Maila Voss Kominek²
amvkominek@gmail.com
UTFPR

Resumo:

Um ditado arcaico e preconceituoso afirmava que atrás de todo homem de sucesso haveria uma grande mulher. Na verdade, as mulheres estão em todos os lados, atrás, e muitas vezes na frente da estratégia social dos emergentes e dos novos atores econômicos e políticos. O papel social, cultural e político das mulheres na formação e reprodução das alianças entre os novos atores, novos homens e as velhas famílias é questão bastante interessante na investigação empírica da história das famílias de elite e suas genealogias no Brasil. Os papéis da mulher na formação do *ethos* e dos *habitus* de classe acompanham a própria formação da linguagem, da personalidade e dos valores sociais das crianças. As construções sociais dos papéis sociais atribuídos às mulheres as colocam como o centro de afetos, emoções, sentimentos e alianças dentro das famílias. As estratégias familiares e de classe passam em boa parte pelas ações sociais e políticas das mulheres das grandes famílias, em suas próprias políticas e estratégias, sejam elas muito antigas ou relativamente recentes. O trabalho procura destacar a ativa participação feminina nas suas formas históricas e políticas de elaboração e reprodução, além do papel decisivo que a mulher tem na performance de vários emergentes, em sua ascensão social e política.

Palavras-chave: Mulheres e política. Genealogia e política. Família e política.

Introdução

Pensar e discutir sobre a participação das mulheres nos espaços de poder implica diretamente numa reconstrução histórica, social e cultural da própria sociedade e política brasileiras. A presença de mulheres na vida pública tem, ao longo dos anos, se tornado uma realidade. A ruptura com alguns dos papéis e lugares estabelecidos por uma sociedade mesmo ainda marcada pelas práticas sexistas e patriarcais, como os únicos legítimos e adequados à

¹ Graduada em Ciências Sociais pela UFPR. Mestre em Antropologia Social pela UFPR. Doutora em Sociologia pela UFPR. Professora de Sociologia na UTFPR/Campus Curitiba.

² Graduada em Filosofia pela UFPR. Mestre pelo PPGTE da UTFPR. Doutora em Sociologia pela Universidade de Salamanca. Professora de Filosofia na UTFPR/Campus Curitiba.

presença feminina, tem proporcionado o alcance de setores da sociedade que até poucas décadas atrás, eram completamente renegados às mulheres, a exemplo da política.

O sistema patricarcal que se instituiu no Brasil como estratégia de colonização portuguesa tinha como base uma sociedade agrária, escravocrata e híbrida. Esses foram os elementos estruturantes da formação da sociedade brasileira que permitiu aos senhores de engenho concentrar terras, homens e mulheres. Assim, o povoamento do solo brasileiro se deu praticamente pela dominação e arbitrariedade masculina no uso da violência sexual contra índias e negras. No regime patriarcal as mulheres são “objetos de satisfação sexual dos homens, produtores de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras” (SAFFIOTI, 2004, p.105). O que envolve uma série de prestações de serviços sexuais aos seus dominadores, com base em relações hierarquizadas entre seres socialmente desiguais, uma espécie de pacto masculino para garantir a opressão às mulheres. Mas o fato do patriarcado ser um pacto entre os homens não significa que as mulheres não opuseram resistência. É uma relação de dominação-exploração marcada por resistência, luta, conflito, vingança, sabotagem e boicote.

As diversas correntes do pensamento feminista, após 1960, compartilham alguns pressupostos sobre a subordinação feminina, dentre eles a afirmação do caráter fundamentalmente social das desigualdades entre homens e mulheres. Somente na década de 1970 a categoria patriarcado passa a ser utilizada nos estudos sobre as mulheres pelas feministas para explicar e denunciar as relações de dominação masculina sobre as mulheres (DELPHY, 2009).

Piscitelli (2004) aponta que no final do século XIX e início do século XX a luta das mulheres e suas reivindicações eram por direitos iguais e que o feminismo queria saber a origem da subordinação e a manutenção da opressão contra a mulher. Com esse esclarecimento acreditavam que estariam construindo um sujeito político coletivo e estratégias para pôr fim à subordinação feminina. O importante era desnaturalizar a subordinação feminina e demonstrar que era uma construção social baseada nas desigualdades de homens e mulheres. O passo seguinte seria encontrar mecanismos para se livrar da dominação masculina.

Para as teóricas do patriarcado, as mulheres eram oprimidas pelo simples fato de serem mulheres. As experiências de opressão vivenciadas por elas ocorriam no cotidiano, nas relações mais íntimas, permeadas de poder masculino. Afirmavam que todas as mulheres, independente de classe social, sofriam opressão. Suas questões políticas não se enquadravam no interior do Estado por não estarem relacionadas com a esfera pública.

Saffioti (2004, p. 57-58) aponta que o patriarcado *“não se trata de uma relação privada, mas civil. Dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrições. Configura um tipo hierárquico de relação que invade todos os espaços da sociedade. Tem uma base material. Corporifica-se e representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência”*.

As expressões deste sistema de dominação-exploração na contemporaneidade mostram que, longe de ser abolido, atualiza-se em um processo contínuo de transformação ao longo da história da formação social brasileira. Apesar dos avanços dos direitos das mulheres, muitos são os desafios para o movimento feminista e de mulheres na atual conjuntura, pois o sistema patriarcal se faz presente na prática de violência contra as mulheres, no turismo de exploração sexual, no controle do corpo de homens e mulheres, na participação desigual no mercado de trabalho e no trabalho doméstico, nas desigualdades presentes na participação política, na feminização da pobreza, dentre outras expressões.

Participação política

Segundo estudos acerca das relações de gênero e política, a entrada das mulheres no espaço público pode se dar de duas maneiras: de forma subordinada a um padrão em que são colocadas como intrusas e são adequadas às normas dominantes; ou de forma que rompem com a limite tradicional de seu papel de gênero feminino (DELGADO, 2000). Essa entrada é marcada por uma identidade que se baseia no cuidado e nas relações afetivo-sociais, ambas desvalorizadas social e politicamente, pois são consideradas funções complementares ao trabalho dos homens, o que “aprofunda uma

divisão sexual do trabalho que determina as formas com que as mulheres se inserem no espaço público, privando-as das condições de exercer, em igualdade de condições com os homens, a participação social e política” (GODINHO, 1991, p.37).

Na política, o padrão de socialização da militância ainda é essencialmente masculino. Há critérios de socialização, credenciamento e reconhecimento fundados em um modelo de militância ainda hegemônico, que, quando analisado sob o ponto de vista de gênero, permite enxergar diferenças e desigualdades nas vivências de homens e mulheres. Este padrão é identificado e associado às características historicamente atribuídas aos homens, as quais se mantêm e se reproduzem nos espaços políticos, contribuindo para perpetuar a discriminação e a opressão de gênero, que além de se pautar em determinações culturais, também se *“embasa em questões materiais e opera na vida cotidiana, nas relações que se estabelecem entre os dois sexos, de forma individual, na família, perpassando todas as estruturas da sociedade”* (GODINHO, 1991, p.39).

A disputa das mulheres nos espaços de poder vem, ao longo dos anos, despertando o interesse de pesquisadores das mais variadas áreas das Ciências Humanas e Sociais. O advento da participação de mulheres na política, suscita algumas particularidades e questionamentos que merecem e necessitam de problematização e investigação científica:

- A trajetória enfrentada por mulheres a fim de conquistar o espaço público e deixar a condição de subjugada à esfera privada e do lar.
- As formas e os meios de inserção por estas utilizadas para adentrarem em tais espaços.
- As dificuldades, obstáculos e preconceitos, ainda enfrentados para a instituição de posições na atividade política.
- A relação entre a “condição de gênero” e a prática política.
- O fato de, apesar dos avanços e conquistas, a presença destas nesses espaços de poder e decisão, ainda representarem números de pouca expressão.
- A conseqüente ineficácia da Lei de Cotas.

Essas são alguns dos aspectos observados, a serem questionados e discutidos no que se refere à participação de mulheres na vida pública e política.

Se faz necessário notar que a ascensão das mulheres ao meio político resulta de uma, às vezes árdua e longa trajetória do espaço privado ao espaço público. Em uma rápida retrospectiva histórica Lima & Costa (2016) apontam que na época do Brasil Império, a mulher brasileira era vista sob a ótica da cultura europeia; estava inserida em uma estrutura de subordinação e restrita às atividades domésticas. Sob a forte influência do sistema patriarcal, poucas foram às mulheres que durante esse período lutaram por seus direitos e emancipação. (BATISTA, 2008)

Depois, um pouco mais tarde, uma mulher chama a atenção e é considerada por muitos como a primeira feminista brasileira, Nísia Floresta. Nísia vive em meio a um contexto rigidamente patriarcal, e lutará incansavelmente pelo acesso à capacitação intelectual das mulheres e de seu direito à educação formal. A autora teve seus escritos conhecidos por reivindicar o direito de envolvimento das mulheres em outros temas e debates políticos. Apesar de ser considerada por vezes conservadora, já que reafirmava muitos dos valores tradicionais consolidados, como por exemplo, a associação das mulheres às tarefas domésticas e aos cuidados com os filhos, Nísia Floresta tinha como objetivo, à sua maneira, subverter a ordem, apontando a “possibilidade de alterar a hierarquia de poder presente nas relações entre os sexos. Segundo a autora, exercendo sua influência sobre os homens, as mulheres podiam não só educá-los, mas também ‘regenerá-los’”. (PRADO & FRANCO, 2003, p. 207).

Com o advento da modernidade, a crescente industrialização e a estruturação da família burguesa, ocorreram mudanças significativas nos papéis de gênero. Tais modificações puderam ser observadas no Brasil a partir do século XIX. Assim, couberam as mulheres a responsabilidade pela educação dos filhos, os cuidados com a casa e até mesmo a transmissão de valores. Esse tipo de estrutura, que designou às mulheres todas as funções de domínio privado, possibilitou aos homens o envolvimento com as esferas políticas e econômicas, próprias do domínio público.

A partir da década de 1860 a atividade filantrópica passou a ser encarada como um meio para as mulheres das classes mais abastadas afastarem-se das limitações impostas pelo trabalho doméstico. À época, como destacam Coelho e Baptista (2009), iniciam-se as argumentações em torno das ideias abolicionistas, “onde muitas mulheres contribuíram com atividades para esses fins, embora ‘não em posição política’”. (COELHO & BAPTISTA, 2009, p. 85).

A participação destas no movimento restringia-se a angariação de fundos, ficando dessa forma, excluídas dos debates políticos sobre emancipação. É importante destacarmos que, ainda hoje, é comum as mulheres iniciarem suas atividades na vida pública através do envolvimento em projetos e trabalhos de cunho social. Este é um papel frequentemente exercido pela denominada “primeira-dama”, sobretudo, àquela que almeja exercer um cargo público.

A transição do século XIX para o século XX proporcionou diversas discussões que buscavam explorar as variadas concepções de um novo papel feminino na sociedade brasileira. Em 1891 é elaborada a primeira Constituição Republicana Brasileira. A mesma debateu e vetou o sufrágio feminino. “*Os que argumentavam contrariamente se referiam, por exemplo, à inferioridade feminina, tida por alguns como ‘natural’*”. (COELHO & BAPTISTA, 2009, p. 88). As mulheres eram definidas como a “parte moral da sociedade”, a base da família, na qual o lar, o casamento e a maternidade, estruturavam sua existência social, cabendo aos homens o desenvolvimento de suas possibilidades e ambições na vida pública.

Apesar do veto ao voto feminino na primeira Constituição, como um direito das mulheres, tal ideia não foi mais abandonada, ocasionando o surgimento do movimento sufragista no Brasil. Na Europa, o movimento já vigorava desde o fim do século XIX.

Bertha Lutz, bióloga reconhecida internacionalmente, tendo mais tarde se formado em Direito, se dedicou a tarefa de unir as mulheres em torno de uma “liga” na qual pudessem reivindicar por seus direitos políticos e por sua emancipação frente à dominação do sexo oposto. Assim, em 1922, Bertha organizou a “Federação Brasileira para o Progresso Feminino” (F.B.P.F), filiada à *International Woman Suffrage Alliance* (COELHO & BAPTISTA, 2009, p. 89),

que defendia os direitos políticos das mulheres e o sufrágio feminino. As autoras destacam que Bertha, assim como outras mulheres integrantes da Federação, pertenciam a uma elite econômica e intelectual, o que as permitia um acesso mais livre as figuras políticas de maior influência e a opinião pública como um todo. Desse modo, por influência da união de várias forças de luta em prol dos direitos femininos e principalmente, da F.B.P.F, a Constituição de 1934, instituiu para as mulheres o direito de votar e ser votada. Já por força de um decreto de fevereiro de 1932, promulgado pelo Presidente Getúlio Vargas, a Assembleia Constituinte viu eleger-se a primeira Deputada Federal, a médica Carlota Pereira de Queiroz, pelo Estado de São Paulo.

Nesse percurso de conquistas e emancipação, alguns autores chamam a atenção para uma espécie de desmobilização, após a conquista do sufrágio universal, entre as décadas de 40 e 50, período da Segunda Guerra Mundial, que implicou no retorno de mulheres às atividades domésticas e ao trabalho assalariado (dupla jornada de trabalho), devido à convocação de seus companheiros pelo Exército brasileiro.

A presença das mulheres na cena social brasileira é retomada a partir da década de 60, com a intensificação da ditadura civil militar. Estas se fizeram presentes nos “movimentos populares de oposição, criando suas formas próprias de organização, lutando por seus direitos sociais, justiça econômica e democratização” (SOARES, 1998, p.34). As crises econômicas, a crescente inflação e o processo de abertura política, fizeram com que as décadas de 70 e 80 mobilizassem as classes médias e a classe operária. Durante a década de 70 o movimento de mulheres pôs nas ruas brasileiras que lutaram em defesa de seus direitos, necessidades e contra as desigualdades.

Os grupos feministas e movimentos de mulheres dos anos 70 e início dos anos 80, juntamente com as comemorações do Dia Internacional da Mulher, constituíram-se em períodos propícios para a organização de fóruns de mulheres e articulação de protestos públicos contra a discriminação de sexo. Com a reorganização partidária, a mulher feminista adentrou os partidos e colocou as questões femininas como centro do debate, item obrigatório nos programas e plataformas eleitorais, fato este garantido pela visibilidade alcançada pela participação nos movimentos.

Os anos 80 ficaram marcados ainda pelas novas formas de organização e instituição de ações voltadas para o corpo, a saúde, a sexualidade feminina e o combate à violência. Os anos 90 promoveram a ampliação em torno dos direitos e emancipação feminina, instituindo ações afirmativas, as cotas mínimas de mulheres nos sindicatos, partidos políticos e nas candidaturas aos cargos legislativos.

Nesse contexto de conquistas e autonomia feminina, foi estabelecida no ano de 1997, a Lei nº 9.504³, que assegura uma cota mínima de 30% e uma cota máxima de 70% para qualquer um dos sexos, se estendendo para cargos eleitos por voto proporcional (Câmara dos Deputados, Assembleias e Câmara Distrital). Em 1995, a Lei nº 9.100 estabelecia uma cota mínima de 20% para mulheres. A Lei de Cotas de 1997, trata-se de uma política de ação afirmativa que reconhece a dominação voltada às mulheres, uma dominação histórica, executada pelo sexo oposto. Esta é entendida, portanto, como uma lei compensatória:

No caso das cotas eleitorais por sexo, esta ação afirmativa busca criar condições para o estabelecimento de um maior equilíbrio entre homens e mulheres no plano da representação política. Num primeiro momento, são medidas compensatórias que possibilitam que mais mulheres ocupem espaços. Num segundo, são medidas distributivas que buscam assegurar a igualdade entre homens e mulheres. (GROSSI & MIGUEL, 2001, p. 169)

Dados recentes divulgados pela União Inter-Parlamentar (UIP)⁴, apontaram que num total de 190 países, o Brasil ocupa apenas a 116ª posição no *ranking* de representação feminina no Legislativo. Alguns autores têm discutido as razões pelas quais a Lei de Cotas para a representação feminina na política, não tem alcançado os resultados esperados, após mais de 15 anos de sua implantação. Algumas publicações apresentam certo consenso e apontam três tipos principais de fatores que poderiam influenciar nas chances e decisões das mulheres se candidatarem, seriam estes de cunho socioeconômico, cultural e político;

³ Disponível na íntegra em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm. Acesso 18.maio.2017.

⁴ Consultar <http://www.ipu.org/english/home.htm> e <https://nacoesunidas.org/participacao-feminina-nos-parlamentos-desacelerou-em-2015-diz-uniao-interparlamentar/>. Acesso 18.maio.2017.

Os culturais destacam os valores mais gerais que influenciam uma dada sociedade, bem como uma cultura de gênero mais ou menos igualitarista. Os socioeconômicos remetem a alguns indicadores, como escolaridade, renda e emprego. Já a dimensão política é tratada mais do ponto de vista das instituições partidárias e eleitorais e dos tipos de sistemas de representação (ARAÚJO, 2009, p. 25).

A passagem acima suscita a reflexão de não haver consenso quanto ao peso de cada um desses fatores no que se refere às chances e disposição de mulheres disputarem um cargo no Legislativo, embora haja o reconhecimento de que existe uma espécie de interdependência na composição de cada um dos fatores apresentados.

Considerações finais

Mesmo com todas as conquistas alcançadas pelas mulheres ao longo de décadas, ainda se faz necessário problematizar e apontar as diversas dificuldades que estas continuam a enfrentar. As mulheres ainda recebem salários inferiores aos dos homens, para exercerem as mesmas atividades e por vezes não são devidamente reconhecidas e/ou impedidas de ocuparem determinados espaços, pelo simples fato de serem mulheres; são diariamente assediadas e julgadas por sua liberdade sexual ou pela roupa que vestem, são agredidas e mortas diariamente, na maioria das vezes, por seus próprios companheiros, pelo fato destes ainda a enxergarem como suas propriedades. Nesse sentido, debater essas questões e reivindicar uma maior participação de mulheres nas tomadas de decisão e poder, é essencial.

A Lei de Cotas trata-se de política compensatória que busca equiparar os direitos sociais e civis de homens e mulheres. A histórica e cultural subordinação a qual as mulheres foram e ainda são submetidas, são expressas nos números referentes à sua inexpressiva participação na política. Os dados das últimas eleições são reflexos de uma sociedade que ainda determina lugares sociais diferentes para homens e para mulheres. Assim, entendemos a cultura como elemento fundamental para a análise e compreensão da prática política brasileira. Entender os papéis sociais construídos e destinados a cada

um dos sexos ao longo da história, nos permite compreender também as estruturas sociais que permeiam e sustentam a prática política que é masculina e sexista.

O “apadrinhamento político” e a sucessão familiar na política são práticas comuns à estrutura política local e nacional. No entanto, quando estes englobam mulheres políticas, parece-nos serem negativados e desprestigiados, colocando tais candidaturas ou legislaturas, possíveis apenas pela instituição dos “nomes de família”. Mais que aos homens, que por vezes vivenciam o mesmo processo, há uma espécie de desqualificação e negação de competência para a ocupação daquele espaço. Grupos familiares parecem ser uma das vias de acesso mais fáceis para a inserção de mulheres na política. Desse modo, este não deve ser encarado como um meio ilegítimo ou de pouco prestígio, mas como um meio facilitador que desconstrói alguns dos elementos estruturais e culturais que dificultam a consolidação de mulheres no espaço da política. A representação feminina construída a partir dos “nomes de família” torna-se ineficaz, se assim como acontece nas famílias, estas mulheres tornarem-se subordinadas às relações patriarcais de poder e dominação e pautarem seus mandatos unicamente na manutenção do poder oligárquico e de base familiar.

Entender a definição de papéis sociais distintos e determinados para homens e para mulheres nos permite compreender a relação entre condição de gênero e a esfera política. A delegação do espaço privado, da casa, dos filhos e do marido para as mulheres e do espaço público, o mercado de trabalho e todas as atividades sociais fora do ambiente da casa, para os homens, significou e, em certo sentido, continua a significar, o impedimento de acesso livre, igualitário e legítimo as mulheres no espaço da política. A organização delas em torno da desnaturalização desses papéis e espaços sociais e da imposição como grupo de cidadãs dignas dos mesmos direitos que os homens, implicam nos primeiros elementos de constituição de suas liberdades e autonomia, em específico na política.

A inserção da mulher no mundo da política é um desafio, sobretudo em países como o Brasil, onde o sistema patriarcal define em grande medida os papéis sociais que homens e mulheres devem assumir seja cultural, social ou politicamente. A divisão sexual do trabalho se mostra como um dos grandes

empecilhos que fazem com que muitas mulheres sejam privadas de vivenciar o mundo político. Boa parte das pessoas do sexo feminino convive com o fato de ter que lidar com a dupla (até tripla) jornada de trabalho, um fator de peso que acaba por desestimular centenas de mulheres a buscar por uma carreira política.

Apesar de o Brasil contar com uma política de cotas de gênero nos partidos, o que pudemos observar é o baixo percentual de mulheres ocupando cargos eletivos em todas as esferas do poder público. Segundo o TSE apenas 10% das pessoas que ocupam cargos eletivos no Congresso Nacional, por exemplo, são do sexo feminino. É certo que esse número vem aumentando; segundo os dados do TSE o número de mulheres em disputa por algum cargo nas Eleições Gerais do ano de 2014 foi 46,5% maior do que no último pleito, em 2010, no entanto poucas foram as que conseguiram eleger-se, de tal sorte que podemos facilmente aferir a situação de sub-representação da mulher na política seja na esfera legislativa, seja na executiva, bastando consultar os dados do Supremo Tribunal Eleitoral⁵.

Além dos poucos avanços na efetiva participação feminina nos espaços de poder, a política brasileira sofreu algumas mudanças importantes que podem nos indicar uma transformação, ainda que tímida, nas relações dos brasileiros com sua própria cultura política, entre elas destacam-se a utilização da internet como ferramenta para ampliação das campanhas eleitorais e como espaço para o estreitamento dos laços sociais entre candidatos e eleitores através do mundo virtual. Esses dois fatores, a princípio, podem parecer elementos não pertencentes ao mesmo conjunto. Porém o estudo da utilização da internet como ferramenta política pode nos auxiliar na análise da construção e desconstrução das imagens públicas das mulheres que decidem enfrentar o sistema patriarcal e vivenciar de diversas formas a vida política.

Referências

⁵ Consultar <http://www.tse.jus.br/> e <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2017/Marco/participacao-feminina-na-politica-brasileira-e-defendida-e-incentivada-pela-justica-eleitoral>. Acesso em 18.mai.2017

ARAÚJO, Clara (2009). Gênero e acesso ao poder Legislativo no Brasil: as cotas entre as instituições e a cultura. In: **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 2, Brasília.

BATISTA, Camila Lima (2008). Análise histórica sobre os direitos políticos das mulheres no Brasil. In: **GT Política e Feminismo**. Coordenado por Ana Alice Costa e Maria Salete da Silva. Disponível em: www.neim.ufba.br/site/arquivos/file/politica.pdf. Acesso 18.maio.2017.

COELHO, Leila Machado & BAPTISTA, Marisa (2009). **A história da inserção política da mulher no Brasil**: Uma trajetória do espaço privado ao público. *Psicologia Política*. V. 9, n. 17.

DELGADO, M. do C.G. (2000). **Desigualdade de gênero e participação política das mulheres: a experiência do Partido dos Trabalhadores**. SP: Dissertação em Ciências Sociais da PUC/SP.

DELPHY, C. (2009). Patriarcado (teorias do). IN: HIRATA, H. et all (orgs). **Dicionário crítico do feminismo**. SP: UNESP.

GODINHO, Tatau (1991). **Mulher na direção**. IN: Teoria e debate, SP, p. 36-39, maio.

GROSSI, Míriam Pillar e MIGUEL, Sônia Malheiros (2001). **Transformando a diferença: as mulheres na política**. In: Estudos Feministas. Ano 9, 2 semestre.

LIMA, E.C.de A. & COSTA, A.P G (2016). "Participação feminina nos espaços de poder: atuação parlamentar e condição de gênero: o caso da Assembleia Legislativa da Paraíba". IN: OLIVEIRA, Ricardo Costa de (2016). **Nepotismo, parentesco e mulheres**. Curitiba: Editora Urbi et Orbi, p. 461-506.

MIGUEL, Luis Felipe (2001). **Política de interesses, política do desvelo: representação e singularidade feminina**. In: Estudos Feministas, Ano 9, 2. Semestre.

PISCITELLI, A. (2004). Reflexões em torno do gênero e feminismo. IN: COSTA, C. de L. SCHMIDT, S. O (orgs). **Poéticas e políticas feministas**. Florianópolis: Editora Mulheres.

PRADO, Maria Lígia. FRANCO, Stella Scatena (2013). A participação feminina no debate político brasileiro. In: PINSKY, Bassanezi. PEDRO, Joana Maria (org.) **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo, Contexto

SAFFIOTI, K.I.B (2004). **Gênero, patriarcado e violência**. SP: Editora Fundação Perseu Abramo.

SOARES, Vera (1998). **Muitas faces do feminismo no Brasil**. Disponível em: <http://www2.fpa.org.br/porta1/uploads/feminismobrasil.pdf>. Acesso 18.maio.2017.